

# **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2019**

Estabelece que a Comissão de Meio Ambiente realizará, anualmente, audiência pública com a presença do Ministro de Estado do Meio Ambiente para apresentar e discutir os resultados e as perspectivas da Política Nacional de Manejo e Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais.



O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** A Comissão de Meio Ambiente (CMA) realizará anualmente, na primeira quinzena do mês de junho, audiência pública com o Ministro de Estado do Meio Ambiente para apresentação e discussão do relatório anual de avaliação da Política Nacional de Manejo e Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, prevista no art. 40 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Os recentes incêndios na floresta Amazônica trouxeram visibilidade nacional e internacional a um tema da maior importância. Apesar das evidências de como os incêndios impactam a qualidade de vida, o meio ambiente e o clima global, trata-se de tema ainda cercado de desconhecimento acerca de suas causas e consequências. Dessa forma, parece natural que a Comissão de Meio Ambiente (CMA), em seu papel de discutir e opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente e, em particular, sobre “preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade” (Regimento Interno do Senado Federal - RISF, Art. 102-F, III), inclua essa matéria entre suas prioridades.

A importância dessa questão foi reconhecida quando da discussão e aprovação da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, conhecida

como Código Florestal. Apesar de essa lei ter sido aprovada há sete anos, até hoje não foi implementado o seu artigo 40, que prevê o estabelecimento, pelo governo federal, de uma Política Nacional de Manejo e Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais.

Embora a referida política ainda não exista formalmente, há todo um conjunto de ações do poder público sobre a matéria que merece o devido acompanhamento pelo Senado Federal, em seu dever constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

É nesse contexto que apresentamos o presente projeto de resolução do Senado Federal, que estabelece a apresentação e a discussão dessa questão pela CMA, por meio de audiência pública anual, para que o Ministro de Estado do Meio Ambiente apresente à Comissão o balanço das políticas governamentais sobre queimadas e incêndios, seus resultados e perspectivas futuras.

Acreditamos, inclusive, que a adoção desta medida por esta Casa poderá impulsionar a formalização, pelo governo federal, de uma Política Nacional de Manejo e Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais.

A instituição dessa audiência anual de avaliação das políticas sobre queimadas e incêndios tornará mais efetivo o monitoramento de políticas públicas na área de meio ambiente pela CMA, criando melhores condições para os trabalhos da Comissão, além de prover subsídios aos Senadores membros do colegiado para o melhor exercício de suas atribuições.

Pelos motivos apresentados, peço o apoio de meus Pares para a aprovação deste projeto de resolução.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

